



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50.769/2022

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade e de outro lado a empresa **JOTA COELHO SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.931.144/00014-25, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 149, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representada pelo Sr. Jorge Leandro da Silva Freitas, portador da Carteira de Identidade n.º 27.833.769-6 DIC/RJ e CPF n.º 148.668.127-10, **RESOLVEM registrar os preços** para eventual fornecimento futuro do objeto abaixo listado, cujo detalhamento se encontra no Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2023 e em seus anexos, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 092/2009, Decreto Federal n.º 7892/13 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços relativos ao **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ARROZ AGULHINHA, ARROZ INTEGRAL, BISCOITO DOCE, FARINHA DE MANDIOCA, LEITE EM PÓ, MACARRÃO ESPAGUETE, SAL, SUCO CONCENTRADO DE GOIABA E DE MANGA), PARA ATENDER AOS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO**, conforme o Edital e seus anexos.

JOTA COELHO SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ sob n.º 47.931.144/00014-25							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	TRATAMENTO ME/EPP	
1	Arroz agulhinha Características gerais: Grãos provenientes da espécie <i>Oryza sativa</i> L. Descrição do produto: - Grupo: Beneficiado; - Subgrupo: Polido; - Classe: Longo fino; - Tipo: 1. Características físico-químicas: Devem ser fabricados a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, pedras, parasitos ou fungos. Livres de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros. Características microscópicas e microbiológicas: As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na	kg	44.213	3,50	154.745,50	Cota Principal	



SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC, ou=AC, ou=SC, ou=IT, ou=Multipla vs, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.04.28 15:33:21 -03'00'

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	<p>RDC n.º 274 de 01/07/22 e IN N.º 161 de 01/07/22, ANVISA.</p> <p>Embalagem: - Primária: embalagem plástica, parcialmente transparente, atóxica e resistente, contendo 5 kg;</p> <p>- Secundária: fardo de plástico resistente, com até 30 kg;</p> <p>Validade: no mínimo 06 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.</p>					
2	<p>Arroz agulhinha</p> <p>Características gerais: Grãos provenientes da espécie <i>Oryza sativa</i> L.</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Grupo: Beneficiado;- Subgrupo: Polido;- Classe: Longo fino;- Tipo: 1. <p>Características físico-químicas: Devem ser fabricados a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, pedras, parasitos ou fungos. Livres de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros.</p> <p>Características microscópicas e microbiológicas: As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na RDC n.º 274 de 01/07/22 e IN N.º 161 de 01/07/22, ANVISA.</p> <p>Embalagem: - Primária: embalagem plástica, parcialmente transparente, atóxica e resistente, contendo 5 kg;</p> <p>- Secundária: fardo de plástico resistente, com até 30 kg;</p> <p>Validade: no mínimo 06 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.</p>	kg	14.737	3,50	51.579,50	Cota reservada Art. 48, III Lei 123/06
3	<p>Arroz integral</p> <p>Características gerais: Grãos provenientes da espécie <i>Oryza sativa</i> L.</p> <p>Descrição do produto: - Grupo: Beneficiado;</p> <ul style="list-style-type: none">- Subgrupo: Integral;- Classe: Longo fino;- Tipo: 1.	kg	36.585	4,50	164.632,50	Cota Principal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	<p>Características físico-químicas: Devem ser fabricados a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, pedras, parasitos ou fungos. Livres de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros. Características microscópicas e microbiológicas: As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n.º 274 de 01/07/22 e Instrução Normativa N.º 161 de 01/07/22, ANVISA.</p> <p>Embalagem: - Primária: embalagem plástica, atóxica e resistente, contendo 1 kg; - Secundária: fardo de papelão ou plástico resistente, com até 30 kg;</p> <p>Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.</p>					
4	<p>Arroz integral</p> <p>Características gerais: Grãos provenientes da espécie <i>Oryza sativa</i> L.</p> <p>Descrição do produto: - Grupo: Beneficiado; - Subgrupo: Integral; - Classe: Longo fino; - Tipo: 1.</p> <p>Características físico-químicas: Devem ser fabricados a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, pedras, parasitos ou fungos. Livres de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros. Características microscópicas e microbiológicas: As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n.º 274 de 01/07/22 e Instrução Normativa N.º 161 de 01/07/22, ANVISA.</p> <p>Embalagem: - Primária: embalagem plástica, atóxica e resistente, contendo 1 kg; - Secundária: fardo de papelão ou plástico resistente, com até 30 kg;</p>	kg	12.195	4,50	54.877,50	Cota reservada Art. 48, III Lei 123/06



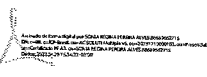
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.					
5	<p>Biscoito doce, tipo rosca, sabor leite Características gerais: Produto obtido do amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, fermento químico e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto desde que mencionadas. Descrição do produto: Biscoito doce, tipo rosca, sabor leite. Não deverá aparecer a gordura Trans na informação nutricional do produto. Não deverá ter biscoitos mal cozidos ou queimados. - Cor, sabor e odor: Característico. - Textura: crocante e não endurecida. Características físico-químicas: Os biscoitos devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Características microscópicas e microbiológicas: As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n.º 274 de 01/07/22 e Instrução Normativa N.º 161 de 01/07/22, ANVISA. Embalagem: - Primária: embalagem plástica, atóxica, laminado, metalizado, vedada hermeticamente e resistente, contendo no mínimo 350 g e no máximo 1 kg; - Secundária: caixa de papelão resistente, contendo no máximo 5 kg; Validade: no mínimo 6 meses a partir da data de entrega em nosso depósito. A data de entrega não poderá ser superior a 45 dias da data de fabricação.</p>	kg	34.313	11,00	377.443,00	Cota Principal
6	<p>Biscoito doce, tipo rosca, sabor leite Características gerais: Produto obtido do</p>	kg	11.437	11,00	125.807,00	Cota reservada

ASSINADO DIGITALMENTE
JOTA COELHO SERVICOS E PRODUCOES LTDA
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://sempre.gov.br/assinatura-digital>



SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	<p>amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, fermento químico e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto desde que mencionadas.</p> <p>Descrição do produto: Biscoito doce, tipo rosca, sabor leite. Não deverá aparecer a gordura Trans na informação nutricional do produto. Não deverá ter biscoitos mal cozidos ou queimados.</p> <p>- Cor, sabor e odor: Característico. - Textura: crocante e não endurecida.</p> <p>Características físico-químicas: Os biscoitos devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos.</p> <p>Características microscópicas e microbiológicas: As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n.º 274 de 01/07/22 e Instrução Normativa N.º 161 de 01/07/22, ANVISA.</p> <p>Embalagem: - Primária: embalagem plástica, atóxica, laminado, metalizado, vedada hermeticamente e resistente, contendo no mínimo 350 g e no máximo 1 kg; - Secundária: caixa de papelão resistente, contendo no máximo 5 kg; Validade: no mínimo 6 meses a partir da data de entrega em nosso depósito. A data de entrega não poderá ser superior a 45 dias da data de fabricação.</p>					Art. 48, III Lei 123/06
7	<p>Farinha de mandioca</p> <p>Características gerais: Produto obtido de raízes de mandioca, do gênero Manihot, submetidas a processo tecnológico adequado de fabricação e beneficiamento.</p> <p>Descrição do produto: Farinha de mandioca, seca, fina,</p>	kg	15.443	6,50	100.379,50	Cota principal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	<p>tipo 1.</p> <p>- Aspecto: granulometria uniforme e fina, não contendo substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis;</p> <p>- Cor, sabor e odor: Característico;</p> <p>- Umidade: máxima 13%.</p> <p>Características físico-químicas: A farinha deverá ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e de parasitos. Não podem fermentados ou rançosos. Deve atender à Instrução Normativa n.º 52 de 07/11/11, MAPA.</p> <p>Características microscópicas e microbiológicas: As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n.º 274 de 01/07/22 e Instrução Normativa N.º 161 de 01/07/22, ANVISA.</p> <p>Embalagem: - Primária: embalagem plástica, parcialmente transparente, atóxica e resistente, contendo 1 kg;</p> <p>- Secundária: fardo de papelão ou plástico resistente, com até 10 kg;</p> <p>Validade: 08 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.</p>					
8	<p>Farinha de mandioca</p> <p>Características gerais: Produto obtido de raízes de mandioca, do gênero Manihot, submetidas a processo tecnológico adequado de fabricação e beneficiamento.</p> <p>Descrição do produto: Farinha de mandioca, seca, fina, tipo 1.</p> <p>- Aspecto: granulometria uniforme e fina, não contendo substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis;</p> <p>- Cor, sabor e odor: Característico;</p> <p>- Umidade: máxima 13%.</p> <p>Características físico-químicas: A farinha deverá ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e de parasitos. Não</p>	Kg	5.147	6,50	33.455,50	Cota reservada Art. 48, III Lei 123/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	<p>podem fermentados ou rançosos. Deve atender à Instrução Normativa n.º 52 de 07/11/11, MAPA.</p> <p>Características microscópicas e microbiológicas: As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n.º 274 de 01/07/22 e Instrução Normativa N.º 161 de 01/07/22, ANVISA.</p> <p>Embalagem: - Primária: embalagem plástica, parcialmente transparente, atóxica e resistente, contendo 1 kg; - Secundária: fardo de papelão ou plástico resistente, com até 10 kg; Validade: 08 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.</p>					
9	<p>Leite em pó integral</p> <p>Características gerais: Produto obtido da desidratação do leite de vaca integral mediante á processos tecnologicamente adequados, apto para alimentação humana.</p> <p>Descrição do produto: - Aspecto: granulometria uniforme e fina, não contendo substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis; - Cor: Branco amarelado; - Sabor e odor: Agradável e não rançoso, semelhante ao leite fluido;</p> <p>Características físico-químicas: Instantâneo, com alta dissolução. Ao ser reconstituído deverá satisfazer aos padrões de leite integral em sua composição e rotulagem, contendo somente as proteínas, os açúcares, as gorduras e outras substâncias minerais do leite. Em 100 g, sua composição nutricional deverá conter: no máximo 27 g de gorduras totais, no mínimo 24 g de proteínas, no mínimo 940 mg de cálcio, no máximo 400 mg de sódio e vitaminas A, C e</p>	kg	126.068	27,00	3.403.836,00	Cota principal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

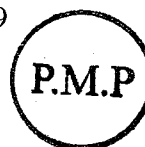
	<p>D. Não deverá conter amido, maltodextrina ou conservadores (Instrução Normativa n.º 53, 01/10/2018) em sua composição.</p> <p>Características microscópicas e microbiológicas: Deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite em Pó, fixado pela Instrução Normativa n.º 53, 01/10/2018.</p> <p>As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na RDC n.º 274 de 01/07/22 e IN N.º 161 de 01/07/22, ANVISA.</p> <p>Embalagem: - Primária: Lata ou embalagem aluminizada, atóxica, contendo no mínimo 400 g e no máximo 1 kg; - Secundária: Fardo de papelão, com até 10 kg;</p> <p>Rendimento: Cada 1 kg deve fornecer 7,5 L de leite reconstituído.</p> <p>Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.</p>					
10	<p>Leite em pó integral</p> <p>Características gerais: Produto obtido da desidratação do leite de vaca integral mediante á processos tecnologicamente adequados, apto para alimentação humana.</p> <p>Descrição do produto: - Aspecto: granulometria uniforme e fina, não contendo substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis; - Cor: Branco amarelado; - Sabor e odor: Agradável e não rançoso, semelhante ao leite fluido;</p> <p>Características físico-químicas: Instantâneo, com alta dissolução. Ao ser reconstituído deverá satisfazer aos padrões de leite integral em sua composição e rotulagem, contendo somente as proteínas, os açúcares, as gorduras e</p>	kg	42.022	27,00	1.134.594,00	Cota reservada Art. 48, III Lei 123/06





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	<p>outras substâncias minerais do leite. Em 100 g, sua composição nutricional deverá conter: no máximo 27 g de gorduras totais, no mínimo 24 g de proteínas, no mínimo 940 mg de cálcio, no máximo 400 mg de sódio e vitaminas A, C e D. Não deverá conter amido, maltodextrina ou conservadores (Instrução Normativa n.º 53, 01/10/2018) em sua composição. Características microscópicas e microbiológicas: Deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite em Pó, fixado pela Instrução Normativa n.º 53, 01/10/2018. As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na RDC n.º 274 de 01/07/22 e IN N.º 161 de 01/07/22, ANVISA.</p> <p>Embalagem: - Primária: Lata ou embalagem aluminizada, atóxica, contendo no mínimo 400 g e no máximo 1 kg; - Secundária: Fardo de papelão, com até 10 kg; Rendimento: Cada 1 kg deve fornecer 7,5 L de leite reconstituído. Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.</p>					
11	<p>Macarrão espagete Características gerais: Massa alimentícia resultante do processo de empasto, amassamento mecânico e fermentação da farinha de trigo (<i>Triticum aestivum</i> L), ou de outras espécies do gênero <i>Triticum</i>, ou derivados de trigo durum (<i>Triticum durum</i> L), ou ainda, derivados de outros cereais, leguminosas, raízes e tubérculos. Descrição do produto: O produto deve ser do tipo espagete, n.º 8, massa seca, com ovos e à base de trigo. É permitido o enriquecimento das massas com</p>	Kg	17.310	6,40	110.784,00	Cota principal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	<p>enriquecimento das massas com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico, atendendo a legislação vigente. E deve ser produzido respeitando as Boas Práticas de Fabricação.</p> <p>Aspecto, cor e odor: característico.</p> <p>Características físico-químicas: A massa ao ser posta na água não deve turvá-la antes da cocção. Não pode estar fermentada ou rançosa. Deve ser fabricada a partir de matérias primas limpas e sãs, isenta de matéria terrosa ou estranha ao produto. Não devem ser encontrados no interior da embalagem insetos, tais como carunchos, gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados.</p> <p>Características microscópicas e microbiológicas: As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na RDC n.º 274 de 01/07/22 e IN N.º 161 de 01/07/22, ANVISA.</p> <p>Embalagem: - Primária: embalagem plástica, parcialmente transparente, atóxica e resistente, contendo de 500 g a 1 kg, conforme for necessário; - Secundária: fardo de plástico resistente, contendo de 10 a 15 kg; Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.</p>					
13	<p>Sal refinado</p> <p>Características gerais: Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo.</p> <p>Descrição do produto: Sal refinado iodado. Podem ser adicionados ao sal aditivos como minerais (antiumectantes), desde que nos limites estabelecidos pela legislação.</p> <p>- Aspecto: granulometria uniforme e fina, não contendo substâncias estranhas macro e</p>	kg	12.983	2,80	36.352,40	Cota principal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	<p>microscopicamente visíveis; - Cor: Branco; - Sabor: Característico; - Odor: inodoro.</p> <p>Características físico-químicas: Deve ser fabricado a partir de matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Isento de umidade.</p> <p>Características microscópicas e microbiológicas: As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n.º 274 de 01/07/22 e Instrução Normativa N.º 161 de 01/07/22, ANVISA.</p> <p>Embalagem: - Primária: embalagem plástica, parcialmente transparente, atóxica e resistente, contendo 1 kg; - Secundária: fardo de papelão ou plástico resistente, com até 10 kg; Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.</p>					
14	<p>Sal refinado</p> <p>Características gerais: Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo.</p> <p>Descrição do produto: Sal refinado iodado. Podem ser adicionados ao sal aditivos como minerais (antiumectantes), desde que nos limites estabelecidos pela legislação.</p> <p>- Aspecto: granulometria uniforme e fina, não contendo substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis; - Cor: Branco; - Sabor: Característico; - Odor: inodoro.</p> <p>Características físico-químicas: Deve ser fabricado a partir de matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Isento de umidade.</p>	kg	4.327	2,80	12.115,60	Cota reservada Art. 48, III Lei 123/06

ASSINADO DIGITALMENTE
JOTA COELHO SERVICOS E PRODUCOES LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://sistemas.gov.br/casasimador-digital>



SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC-SOLLITE-Multipla vs, ou=2079171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF AL, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.04.28 15:46:39 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	<p>Características microscópicas e microbiológicas: As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n.º 274 de 01/07/22 e Instrução Normativa N.º 161 de 01/07/22, ANVISA.</p> <p>Embalagem: - Primária: embalagem plástica, parcialmente transparente, atóxica e resistente, contendo 1 kg; - Secundária: fardo de papelão ou plástico resistente, com até 10 kg; Validade: 12 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.</p>					
15	<p>Suco concentrado de goiaba</p> <p>Características gerais: bebida submetida a processo físico para a retirada de água, suficiente para elevar em, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) o teor de sólidos solúveis do respectivo suco integral de goiaba.</p> <p>Descrição do produto: bebida não fermentada, pasteurizada, homogeneizada, obtida da goiaba (suco de goiaba integral) ou da diluição em água de suco de goiaba concentrado até a concentração original do suco integral, por processamento tecnológico adequado, submetida a tratamento que garanta a sua apresentação e conservação até o consumo.</p> <p>É permitido o uso de aditivo e coadjuvante de tecnologia de acordo com as Resoluções RDC ANVISA n.º 7 e n.º 8, ambas de 6 de março de 2013.</p> <p>Não deve conter aromatizantes artificiais.</p> <p>Características físico-químicas: as características sensoriais e físico-químicas do suco concentrado de goiaba devem estar em consonância com as suas respectivas composições. Devem ser fabricados a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de fragmentos</p>	kg	12.698	6,90	87.616,20	Cota principal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	<p>tratamento que garanta a sua apresentação e conservação até o consumo. É permitido o uso de aditivo e coadjuvante de tecnologia de acordo com as Resoluções RDC ANVISA n.º 7 e n.º 8, ambas de 6 de março de 2013. Não deve conter aromatizantes artificiais. Características físico-químicas: as características sensoriais e físico-químicas do suco concentrado de manga devem estar em consonância com as suas respectivas composições. Devem ser fabricados a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de fragmentos estranhos, matéria terrosa, pedras, parasitas ou fungos. Características microscópicas e microbiológicas: As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n.º 274 de 01/07/22 e Instrução Normativa N.º 161 de 01/07/22, ANVISA. Embalagem: - Primária: embalagem plástica PET, transparente, atóxica e resistente, contendo de 500 mL a 1L. O rótulo deve conter todas as informações, de acordo com a legislação vigente. - Secundária: fardo de papelão ou plástico resistente, devidamente lacrados com até 12 unidades. Rendimento: Cada 1 litro deverá fornecer 6 litros reconstituído. Validade: 09 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 30 dias da data de fabricação.</p>					
18	<p>Suco concentrado de manga Características gerais: bebida submetida a processo físico para a retirada de água, suficiente para elevar em, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) o teor de sólidos solúveis do respectivo suco integral de goiaba. Descrição do produto: bebida não</p>	kg	4.232	6,90	29.200,80	Cota reservada Art. 48, III Lei 123/06





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. Será facultativa a contratação mediante assinatura de Termo de Contrato, no caso de valor inferior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), observadas as cláusulas e condições deste Edital, da Ata de Registro de Preços e da Proposta Vencedora.

5.2. O Fornecedor Beneficiário será notificado, por escrito, para assinatura do termo de Contrato (ou retirada de instrumento equivalente), conforme a necessidade da Administração e desde que haja prévia disponibilidade de recursos orçamentários. Farão parte integrante do Contrato as condições estabelecidas no Edital, a proposta da empresa vencedora e a presente ata.

5.3. A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de sua convocação;

5.4. A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições de habilitação, à plena regularidade fiscal da empresa vencedora, sendo aplicáveis as penalidades definidas no Edital, em caso de descumprimento.

5.5. Se o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital, ou recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de Contrato (ou retirar o instrumento equivalente) no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA).

6.2. O órgão participante será: **Secretaria de Educação**.

6.3. A fiscalização desta contratação ficará a cargo de servidor designado pelo Órgão Participante, nos termos do art. 67 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet da Prefeitura de Petrópolis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=30781710069103, ou=Presencial, ou=Certificado,
ou=A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.04.28 15:53:44 -03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



JOTA COELHO SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA
Beneficiária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Anexo I à Ata de Registro de Preços

Condições Gerais de Fornecimento

1. Do Objeto:

1.1. O objeto do presente é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ARROZ AGULHINHA, ARROZ INTEGRAL, BISCOITO DOCE, FARINHA DE MANDIOCA, LEITE EM PÓ, MACARRÃO ESPAGUETE, SAL, SUCO CONCENTRADO DE GOIABA E DE MANGA), PARA ATENDER AOS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO**, conforme especificado no Edital, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços, que fazem parte integrante do presente termo;

2. Do Prazo:

2.1. O presente termo vigorará pelo mesmo período da Ata de Registro de Preços;
2.2. Os futuros contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, caso existam, poderão ser de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

3. Da Quantidade:

3.1. A quantidade registrada em ata é meramente estimativa, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à Contratada quaisquer direitos, caso o mesmo não seja atingido durante o período de vigência da ata.

4. Das Especificações do Objeto:

4.1. São as constantes da Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do presente documento.

5. São obrigações da futura contratada:

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.1.7. Informar à Contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste;

5.1.8. Cumprir as obrigações definidas em lei, na ata de registro de preços e no Termo de Referência;

6. Obrigações da futura contratante:

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Atestado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DNE-e-DFI-2021/0001-03-00-Pré-qualificação
Assinatura Digital: SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Data: 2021.04.28 15:48:57 -03'00'

20





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.7. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 6.8. Indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 6.9. Realizar todos os procedimentos decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- 6.10. Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação dos fornecedores sempre que solicitado, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- 6.11. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ata de registro de preços para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes;
- 6.12. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 6.13. Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.14. O Contratante reserva-se o direito de não receber o material em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar produtos da Ata de Registro de Preços e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- 6.15. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 6.16. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 6.17. A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública. A citada informação deverá ser declarada do documento de solicitação de Adesão do Órgão Não Participante;
- 6.18. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.19. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 6.20. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.21. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.22. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7. Do Pagamento

7.1. Os pagamentos serão efetuados em de até 30 (trinta) dias contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais.

7.2. Sempre que ocorrer atraso nos pagamentos, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês, pro-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento), e sujeita ainda a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação de pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade;

7.2.1. Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de recurso extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na ação cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

7.3. O pagamento somente será efetuado mediante comprovação do adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do art. 2º da Lei 9.012/95;

7.4. Critério de reajuste: a cada 12 (doze) meses ocorrerá o reajuste dos preços contratados, adotando-se o IGPM ou outro índice oficial que o substitua, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

8. A futura Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993 e da Lei n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Fraudar na execução do contrato;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Cometer fraude fiscal;

8.1.6. Não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- Em caso de mora, 1% (hum por cento) ao mês, pro rata dia, sobre o valor do contrato;

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

8.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinatura de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTUMultipla vs, ou=2022111000103, ou=Pereira-SR, ou=Certificado PF A3, ou=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Data: 2023.04.20 15:37:43 -03'00'

22





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. Poderá aplicar, cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, na forma do art. 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV da mesma Lei;

8.7. A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exime a futura contratada de responder, perante o futuro contratante, por perdas e danos a este causados por ação ou omissão daquela, por culpa ou dolo na execução dos serviços, observando o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

9. Condições do recebimento do objeto da licitação

9.1 A entrega será de acordo com as necessidades da Gerência de Alimentação Escolar, contados do recebimento do pedido e da respectiva nota de empenho. Os itens serão entregues no seguinte endereço: Rua Quissamã, n.º 1931, Quissamã – Petrópolis.

9.2. Os responsáveis pelo recebimento do gênero na escola ou Centros e Educação Infantil farão a conferência do produto devolvendo aqueles que não estiverem de acordo com o solicitado. Em caso de repetida insatisfação será acionado o setor jurídico para as devidas providências.

9.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7. As empresas deverão fazer as entregas somente por pessoal do seu quadro de funcionários ou contratados para essa finalidade, devidamente uniformizados e identificados através de crachás fornecidos pela empresa.

9.8. As marcas dos produtos apresentados pelos participantes não poderão ser substituídas no decorrer do contrato sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam equivalentes.

9.9. Nas notas fiscais deverão constar, junto da descrição do produto, a marca do mesmo.

9.10. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias consecutivos, após a Ordem de Fornecimento, de acordo com as guias de solicitação feitas pela Gerência de Alimentação Escolar.

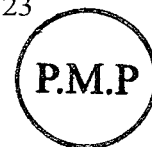
10. Disposições Gerais:

10.1. Os futuros contratos poderão ser rescindidos administrativamente nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei 8.666/93;

10.2. A futura contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

10.3. Integram o presente, a proposta vencedora, instrumento convocatório e a Ata de Registro de Preços;

10.4. A futura contratada se compromete a manter, durante a integral execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10.5. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta dos Programas de Trabalho n.ºs: 16.02.12.361.2015.2.061.3390.30.00 - dotação 11 e/ou 16.02.12.365.2015.2.061.3390.30.00 - dotação 27 - fontes de recursos: 1.500.01 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 25% e/ou 1552.00 - Transferência de Recursos do FNDE, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), da Secretaria de Educação.

10.6. Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

10.7. Ficará a cargo do Município, providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993;

10.7. Fica eleito e aceito pelas partes o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SONIA REGINA
PEREIRA

ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLLITI Multipla v5,
e=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado
E=43, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.04.28 16:00:09 -03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



JOTA COELHO SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA
Beneficiária

no Cemitério Municipal de Itaipava, 3º Distrito, entre o Município de Petrópolis e JORGE AMAURY PISTORI, NATHÁLIA GOMES PISTORI JULIANO, ZILDA GOMES PISTORI, EVELYN GOMES PISTORI, na qualidade de concessionários neste ato representado pelo Sr. JORGE AMAURY PISTORI, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 40062 localizada na quadra n.º 10, fila 16, ordem 03, que a lavratura do presente termo não afasta ou limita os direitos de terceiros, inclusive de todos os herdeiros da concessão já conferida a MARIA DO CARMO DE ASSUMPCÃO PISTORI, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 159,47, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 522/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 10/2023, livro C-37, fls. 36/38. Processo Administrativo n.º 61195/22. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA. O objeto é o FORNECIMENTO DE 5.000 SACOS DE CIMENTO CP III, EMBALAGEM DE 50 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O prazo é de 180 dias. O valor global é de R\$ 166.900,00. O Programa de Trabalho 19.01.15.451.2014.2050.3 390.30.99, fonte 1.500.99 e Nota de Empenho n.º 785/2023, da Secretaria de Obras. Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 524/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 11/2023, livro C-37, fls. 39/42. Processo Administrativo n.º 48277/22. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e ÁGUA MINERAL OASIS DA SAÚDE LTDA. O objeto é a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 18.233,48. O Programa de Trabalho 21.01.04.122.2004.2012.3390.30.99, Fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 792/23, da Secretaria de Serviços Segurança e Ordem Pública. Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 536/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2023

Processo n.º 34.638/2022 – Pregão Eletrônico n.º 68/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE MODO A GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (NIS), CASAS DA ACOLHIDA (MASCULINA E FEMININA) E FAMÍLIA ACOLHEDORA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária (SAS). Beneficiária da Ata: G B LEITE COMÉRCIO E MERCERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.113.871/0001-80. Valor Estimado: R\$ 45.634,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
3	Apontador de lápis, de metal, tipo portátil, com 1 furo	UN	240	1,00	240,00
4	Balão látex n.º 6, na cor rosa – 50 un	PCT	240	7,00	1.680,00
6	Balão látex n.º 6, na cor azul – 50 un	PCT	240	6,65	1.596,00
8	Balão látex n.º 6, na cor vermelha – 50 un	PCT	240	6,65	1.596,00
10	Barbante, algodão 8 fios 250g	UN	360	8,38	3.016,00
17	Organizador de documentos vertical triplo – acrílico	UN	240	55,00	13.200,00
28	Cartolina bristol, lisa, medindo aproximadamente (550x730) mm, 180g/m2 – cor preta	UN	480	1,30	624,00
29	Cartolina bristol, lisa, medindo aproximadamente (550x730) mm, 180g/m2 – cor amarela	UN	480	1,30	624,00
30	Cartolina bristol, lisa, medindo aproximadamente (550x730) mm, 180g/m2 – cor azul	UN	480	1,30	624,00
31	Cartolina bristol, lisa, medindo aproximadamente (550x730) mm, 180g/m2 – cor rosa	UN	480	1,30	624,00
32	Cartolina bristol, lisa, medindo aproximadamente (550x730) mm, 180g/m2 – cor verde	UN	480	1,30	624,00
33	Cartolina bristol, lisa, medindo aproximadamente (550x730) mm, 180g/m2 – cor branca	UN	360	1,30	468,00
34	Cartolina bristol, lisa, medindo aproximadamente (550x730) mm, 180g/m2 – cor vermelha	UN	360	1,30	468,00
40	Cola em bastão 40g	UN	840	3,05	2.562,00
41	Cola glitter na cor vermelha – 35ml	UN	240	6,70	1.608,00
42	Cola glitter na cor verde – 35ml	UN	240	6,70	1.608,00
43	Cola glitter na cor azul – 35ml	UN	360	6,70	2.412,00
44	Cola glitter na cor amarela – 35ml	UN	360	6,70	2.412,00
45	Cola glitter na cor dourada – 35ml	UN	360	6,70	2.412,00
46	Cola glitter na cor prata – 35ml	UN	360	6,70	2.412,00
47	Cola glitter na cor rosa – 35ml	UN	360	6,70	2.412,00
48	Cola glitter na cor branca – 35ml	UN	360	6,70	2.412,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 542/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 33/2023, livro D-42, fls. 103/106. Processo Administrativo n.º 35346/22. Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis e MALE COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. O objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 480.625,00. O Programa de Trabalho 14.01.04.122.2004.2012.3390.39.13, Fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 795/2023; da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 544/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2023

Processo n.º 34.638/2022 – Pregão Eletrônico n.º 68/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE MODO A GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (NIS), CASAS DA ACOLHIDA (MASCULINA E FEMININA) E FAMÍLIA ACOLHEDORA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária (SAS). Beneficiária da Ata: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.631.695/0001-75. Valor Estimado: R\$ 70.938,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
11	Bastão de cola quente transparente – 7mm. Pacote 500g	UN	240	25,00	6.000,00

13	Borracha Branca escolar/capa plástica	UN	840	1,14	957,60
16	Caderno Brochura capa dura, dimensões aproximadas 200mm x 275mm	UN	480	5,45	2.616,00
18	Caixa arquivada, confeccionada políonda, na cor azul, dois painéis impressos, impermeável e lavável, medindo aproximadamente 360mm x 135mm x 250mm	UN	600	5,13	3.078,00
19	Caneta Esferográfica 0,7 milímetros corpo transparente na cor Azul – equivalente a Rebrnok (caixa c50)	CX	360	42,60	15.120,00
20	Caneta Esferográfica 0,7 milímetros corpo transparente na cor Preta – equivalente a Rebrnok (caixa c50)	CX	360	38,00	13.680,00
21	Caneta Esferográfica 0,7 milímetros corpo transparente na cor Vermelha – equivalente a Rebrnok (caixa c50)	CX	120	38,00	4.560,00
23	Caneta Marca Texto Amarela	UN	480	1,25	600,00
24	Caneta Marca Texto Azul	UN	240	1,25	300,00
25	Caneta Marca Texto Laranja	UN	360	1,25	450,00
26	Caneta Marca Texto Rosa	UN	360	1,25	450,00
27	Caneta Marca Texto Verde	UN	240	1,40	336,00
35	Clips Niquelado N.º 100 c/120	CX	960	12,41	11.913,60
38	Clips Niquelado N.º 60 c/50	CX	960	3,88	3.724,80
39	Clips Niquelado N.º 80 c/50	CX	960	7,45	7.152,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 546/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 07/2023, livro B-52, fl. 11. Processo Administrativo n.º 24898/2023. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o termo 46/2022, livro B-49, entre o Município de Petrópolis, e GABIOBRA ENGENHARIA LTDA. O objeto é a readequação dos serviços originalmente contratados aos efetivamente necessários. Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 547/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2023

Processo n.º 50.769/2022 – Pregão Eletrônico n.º 11/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ARROZ AGULHINHA, ARROZ INTEGRAL, BISCOITO DOCE, FARINHA DE MANDIOCA, LEITE EM PÓ, MACARRÃO ESPAGUETE, SAL, SUCO CONCENTRADO DE GOIABA E DE MANGA), PARA ATENDER AOS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: JOTA COELHO SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.931.144/0001-25. Valor Estimado: R\$ 6.031.164,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens*	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Arroz agulhinha	kg	44.213	3,50	154.745,50
2	Arroz agulhinha	kg	14.737	3,50	51.579,50
3	Arroz integral	kg	36.585	4,50	164.632,50
4	Arroz integral	kg	12.195	4,50	54.877,50
5	Biscoito doce, tipo rosca, sabor leite	kg	34.313	11,00	377.443,00
6	Biscoito doce, tipo rosca, sabor leite	kg	11.437	11,00	125.807,00
7	Farinha de mandioca	kg	15.443	6,50	100.379,50
8	Farinha de mandioca	kg	5.147	6,50	33.455,50
9	Leite em pó integral	kg	126.068	27,00	3.403.836,00
10	Leite em pó integral	kg	42.022	27,00	1.134.594,00
11	Macarrão espaguete	kg	17.310	6,40	110.784,00
12	Macarrão espaguete	kg	5.770	6,40	36.928,00
13	Sal refinado	kg	12.983	2,80	36.352,40
14	Sal refinado	kg	4.327	2,80	12.115,60
15	Suco concentrado de goiaba	kg	12.698	6,90	87.616,20
16	Suco concentrado de goiaba	kg	4.232	6,90	29.200,80
17	Suco concentrado de manga	kg	12.698	6,90	87.616,20
18	Suco concentrado de manga	kg	4.232	6,90	29.200,80

(*) Demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Observações: Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15 e 17 – Cota principal e Itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 – Cota reservada Art. 48, III Lei 123/06

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente con-

tratados, prestados e atestados. Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

DESPACHO DE 03/05/2023 DO PREGOEIRO

Processo n.º 11.006/2023 – SAS – Pregão Eletrônico n.º 80/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, pelo valor global de R\$ 2.034.960,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal, 335/06.

CLÁUDIO MOISÉS MARTINS MEIRA

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.797/2023

TERMO DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três reuniu-se esta turma e a vista dos fatos apontados no processo n.º 33652/2022, resolve

CITAR E INDICIAR a Sra. RITA DE CASSIA DAS CHAGAS, matrícula 21939-8, como estando incursa no Artigo 192, X, c/c Artigo 203, V, Artigo 209, II e Artigo 215 da Lei 6.946/12, devendo a referida servidora apresentar defesa e requerer provas no prazo de 10 (dez) dias a partir da última publicação no Diário Oficial do Município, conforme Artigo 242, parágrafo 1º da Lei 6.946/12, sendo-lhe facultada ou ao seu defensor vista ao processo durante todo esse período, que poderá ser feita na sede desta turma, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Petrópolis, à Rua Teresa, 1515, Alto da Serra, Petrópolis/RJ.

RENATA DE SÁ LATSCH

Presidente da Turma n.º 01 CPIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0104/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 36.996,00 DATA-HORA: 18/05/2023 às 11h.

Edital completo e maiores informações a partir de 05/05/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, CEP 25625-022, Petrópolis, RJ, e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22338870 e e-mail: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 25 de abril de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0105/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO GESTÃO DE RH, FOLHA DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO DE DIVERSAS ROTINAS DE GESTÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 161.333,33 DATA-HORA: 18/05/2023 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 05/05/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, CEP 25625-022, Petrópolis, RJ, e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22338870 e e-mail: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 25 de abril de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Educação

BOLETIM N.º 10/2023

Extrato do Termo n.º 07/22, Livro A-1, fls.12/13. Processo n.º 44003/2018. Aditivo e Prorrogação do Termo de Colaboração Educacional, lavrado sob o Termo n.º 04/19, Livro A-1, fls. 22/28 e posteriores, que entre si celebram o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO ESPAÇO EDUCATIVO SÃO CHARBEL. Objeto: O presente Aditivo do Termo de Colaboração lavrado sob o Termo n.º 04/19, Livro A-1, fls. 22/28 e posteriores, tem por objeto a prorrogação da parceria educacional para o atendimento da demanda escolar de 95 (noventa e cinco) crianças da Educação Infantil, assim como, alterar o valor da per capita na Educação Infantil. O valor da per capita na Educação Infantil passará de R\$ 300,00 (trezentos e sessenta reais) para R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Assinatura: 29/12/2022. Prazo: Fica prorrogada a vigência de 01/01/2023 até 01/01/2024. Valor total: R\$ 410.400,00.

ADRIANA REGINA DE PAULA

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 08/22, Livro A-1, fls.14/15. Processo n.º 44003/2018. Aditivo e Prorrogação do Termo de Colaboração Educacional, lavrado sob o Termo n.º 15/19, Livro A-1, fls. 99/105 e posteriores, que entre si celebram o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e CENTRO EDUCACIONAL COMUNIDADE SÃO JORGE. Objeto: O presente Aditivo do Termo de Colaboração lavrado sob o Termo n.º 15/19, Livro A-1, fls. 99/105 e posteriores, tem por objeto a prorrogação da parceria educacional para o atendimento da demanda escolar de 104 (cento e quatro) crianças, sendo: 40 (quarenta) crianças da Educação Infantil e 64 (sessenta e quatro) crianças do Ensino Fundamental, assim como, alterar o valor da per capita na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. O valor da per capita na Educação Infantil passará de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e no Ensino Fundamental de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais). Assinatura: 29/12/2022. Prazo: Fica prorrogada a vigência de 01/01/2023 até 01/01/2024. Valor total: R\$ 375.552,00.

ADRIANA REGINA DE PAULA

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 09/22, Livro A-1, fls.16/17. Processo n.º 44003/2018. Aditivo e Prorrogação do Termo de Colaboração Educacional, lavrado sob o Termo n.º 08/19, Livro A-1, fls. 50/56 e posteriores, que

entre si celebram o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e MITRA DIOCESANA DE PETRÓPOLIS – PARÓQUIA DE SÃO JUDAS TADEU DA MOSELA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JUDAS TADEU DA MOSELA. Objeto: O presente Aditivo do Termo de Colaboração lavrado sob o Termo n.º 08/19, Livro A-1, fls. 50/56 e posteriores, tem por objeto a prorrogação da parceria educacional para o atendimento da demanda escolar de crianças da Educação Infantil, assim como, alterar o quantitativo de crianças atendidas e o valor da per capita na Educação Infantil. O atendimento da demanda escolar pela OSC passará de 126 (cento e vinte e seis) crianças para 146 (cento e quarenta e seis) crianças na Educação Infantil. O valor da per capita na Educação Infantil passará de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Assinatura: 29/12/2022. Prazo: Fica prorrogada a vigência de 01/01/2023 até 01/01/2024. Valor total: R\$ 630.720,00.

ADRIANA REGINA DE PAULA

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 10/22, Livro A-1, fls.18/19. Processo n.º 44003/2018. Aditivo e Prorrogação do Termo de Colaboração Educacional, lavrado sob o Termo n.º 03/19, Livro A-1, fls. 15/21 e posteriores, que entre si celebram o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e CASA SÃO JOSÉ DAS OBLATAS DE NAZARÉ. Objeto: O presente Aditivo do Termo de Colaboração lavrado sob o Termo n.º 03/19, Livro A-1, fls. 15/21 e posteriores, tem por objeto a prorrogação da parceria educacional para o atendimento da demanda escolar de 90 (noventa) crianças da Educação Infantil, assim como, alterar o valor da per capita na Educação Infantil e ceder mais 02 (dois) Educadores. O valor da per capita na Educação Infantil passará de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Assinatura: 29/12/2022. Prazo: Fica prorrogada a vigência de 01/01/2023 até 01/01/2024. Valor total: R\$ 388.800,00.

ADRIANA REGINA DE PAULA

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 11/22, Livro A-1, fls.20/21. Processo n.º 44003/2018. Aditivo e Prorrogação do Termo de Colaboração Educacional, lavrado sob o Termo n.º 11/19, Livro A-1, fls. 71/77 e posteriores, que entre si celebram o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRECHE ESCOLA CASTELO SÃO MANOEL – AACESM. Objeto: O presente Aditivo do Termo de Colaboração lavrado sob o Termo n.º 11/19, Livro A-1, fls. 71/77 e posteriores, tem por objeto a prorrogação da parceria educacional para o atendimento da demanda escolar de 120 (cento e vinte) crianças da Educação Infantil, assim como, alterar o valor da per capita na Educação Infantil. O valor da per capita na Educação Infantil passará de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Assinatura: 29/12/2022. Prazo: Fica prorrogada a vigência de 01/01/2023 até 01/01/2024. Valor total: R\$ 518.400,00.

ADRIANA REGINA DE PAULA

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 12/22, Livro A-1, fls.22/23. Processo n.º 44003/2018. Aditivo e Prorrogação do Termo de Colaboração Educacional, lavrado sob o Termo n.º 09/19, Livro A-1, fls. 57/63 e posteriores, que entre si celebram o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e MITRA DIOCESANA DE PETRÓPOLIS – PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO E SANTO AGOSTINHO DE NOGUEIRA. Objeto: O presente Aditivo do Termo de Colaboração lavrado sob o Termo n.º 09/19, Livro A-1, fls. 57/63 e posteriores, tem por objeto a prorrogação da parceria educacional para o atendimento da demanda escolar de 145 (cento e quarenta e cinco) crianças da Educação Infantil, assim como, alterar o valor da per capita na Educação Infantil. O valor da per capita na Educação Infantil passará de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Assinatura: 29/12/2022. Prazo: Fica prorrogada a vigência de 01/01/2023 até 01/01/2024. Valor total: R\$ 626.400,00.

ADRIANA REGINA DE PAULA

Secretária de Educação

